



DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 001/2005

**Autoriza a celebração de Convênio com
a Fundação para a Pesquisa Ambiental –
FUPAM.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do processo nº R-018/05,
aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com a Fundação para a Pesquisa Ambiental, com o objetivo de desenvolver programas de natureza pedagógico-técnico-científica relativos ao ensino, pesquisa e extensão, de mútuo interesse, comportando quantos termos aditivos forem necessários.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, até o limite de 05 (cinco) anos, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em
sessão plenária ordinária de 24 de fevereiro de 2005.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da
Universidade de Taubaté, aos 24 de fevereiro de 2005.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA